



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antônio Veiga Martins, 80/80 – Telefax: (44) 3440-1221

Email: prefeitura@inaja.pr.gov.br

DECRETO N.º. 135, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o encerramento do processo administrativo nº 102/2023 e a Tomada de Preço nº 02/2023 no Município de Inajá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização e transparência nos processos administrativos realizados pelo Município;

CONSIDERANDO a realização da Tomada de Preço nº. 02/2023, que teve como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de obras e engenharia, para o fornecimento de serviços, com material incluso, em observação ao estipulado na planilha orçamentária e demais anexos pertencentes ao edital em questão, para a promoção de reforma e revitalização da Praça São Pedro Apóstolo, localizada junto a Igreja Matriz;

CONSIDERANDO que foi declarado vencedora a empresa Império Construtora e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.093.301/0001-19, conforme ata da sessão pública realizada em 27 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, entretanto, que não foram recebidos os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da referida tomada de preço;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o encerramento do Processo Administrativo nº. 102/2023 e da Tomada de Preço nº. 02/2023, em virtude do não recebimento dos recursos necessários para a execução do contrato.

Art. 2º O Presidente da Comissão Permanente de Licitação Renato Rafael Diogo do Valle deverá comunicar formalmente o vencedor sobre o encerramento do processo e a impossibilidade de assinatura do contrato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá, 31 de outubro de 2024.

Cleber Geraldo da Silva
-Prefeito Municipal-